PUBLICADO DOC 15/04/2009, PÁG. 101

PARECER Nº 1341/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURIMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 183/2007.**

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB), proibir o consumo de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbo, derivado ou não de tabaco, nos terminais de trens e ônibus coletivos, salvo em áreas isoladas, destinada exclusivamente para esse fim.

No espaço onde vigorará a proibição será afixado avisos indicativos de fácil identificação e ampla visibilidade sobre a proposta (proibido fumar neste local).

O prazo para regulamentação do Executivo será de sessenta dias após a sua publicação.

Justifica o Autor que os malefícios do fumo não afetam somente os fumantes, mas também os não-fumantes que respiram fumaça proveniente de cigarros ou semelhante quando permanecem no mesmo espaço dos fumantes.

Quanto ao mérito, a matéria pertinente a nossa Comissão é de interesse público, pois o uso de fumo prejudica as pessoas em geral e matéria e a pauta busca amenizar o feito maléfico da fumaça proveniente do fumo, protegendo também os não-fumantes.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 13/09/2007.

Celso Jatene – Presidente
Donato – Relator
Adolfo Quintas
Senival Moura
Mara Gabrilli
Goulart